

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 12/2004

Autoriza aumento de vagas no curso de Artes Visuais, para oferta da habilitação Bacharelado em separado da Licenciatura, a partir de 2005.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições, considerando a legislação vigente e as orientações da Comissão de Reconhecimento, além da decisão adotada pelo Colegiado Pleno no dia 21 de outubro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o aumento de 50 (cinquenta) vagas no curso de Artes Visuais, para oferta em separado da habilitação Bacharelado, a partir de julho de 2005, no período noturno.

Art. 2º - A oferta da habilitação supra, fica condicionada ao atingimento de número mínimo de alunos que garanta a sustentabilidade financeira do curso, conforme parâmetros a serem definidos pela Reitoria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Criciúma, 21 de outubro de 2004.


PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
PRESIDENTE DO CONSU

Publicada no mural oficial da Secretaria dos Conselhos
da UNESC, de 05/11 a 19/11/2004


Secretária dos Conselhos

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)